



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Priscila Nunes Ribeiro Marins	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Cíntia Ferrini Farias
Sec. Municipal de Gestão Pública Raphael de Azevedo Petersen Machado	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Elbo Batista Júnior
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Luciana Eccard Rodrigues	Superintendência de Abastecimento Alfredo Siqueira Dieguez	Hospital Geral de Guarus Heder Zampirolli Dutra
Superintendência da Igualdade Racial	Superintendência de Trabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Fábio Gonçalves Coboski	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 056/2020

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS À REDUÇÃO DO CONTÁGIO PELO COVID-19 - CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (covid-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto nº 46.966, de 11 de março de 2020, do Estado do Rio de Janeiro, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 47.027 de 13 de abril de 2020 do Estado do Rio de Janeiro que dispõe sobre medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (covid-19), em decorrência da situação de emergência em saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade da redução de circulação e aglomeração de pessoas, sem prejuízo da preservação dos serviços públicos,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e de consolidação das medidas até o momento adotadas

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas até o dia 30 de abril de 2020 as medidas temporárias no âmbito da Administração Pública do Município de Campos dos Goytacazes, de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, vetor da COVID-19, previstas no Decreto Municipal nº 048/2020.

Art. 2º - Fica determinado a CODEMCA que implemente plano de contingenciamento de aglomeração de pessoas no Mercado Municipal.

Art. 3º - O inciso XI, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 051/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º
(...)

XI - Oficinas mecânicas, borracharias, lojas de autopeças, de venda e conserto de bicicletas e empresas de inspeção e perícias veiculares." (NR)

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2020.

RAFAEL DINIZ
- Prefeito -

PORTARIA Nº 465/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Juliana Ferreira Bartolazzi**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Auxiliar Especial para Relações Internas com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Simbolo DAS 5**, com vigência a contar de 01/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº466/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1561/2019 que nomeou **Roberta Barcellos Pessanha Crespo**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, junto a Superintendência da Igualdade Racial, o cargo em comissão de Diretora Executiva, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 03/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº467/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 228/2020 que nomeou **Amanda Aparecida Passalini**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Subsecretária de Projetos e Convênios, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar de 03/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº468/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Roberta Barcellos Pessanha Crespo**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Subsecretária de Projetos e Convênios, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar de 03/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº469/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Amanda Aparecida Passalini**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Subsecretária, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar de 03/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº470/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Luciana Teixeira Gonçalves**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado de Localidade Administrativa, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar de 03/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº471/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Adriana Gomes de Carvalho do Nascimento**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, junto a Superintendência de Limpeza Pública, o cargo em comissão de Assessor de Política de Logística Reversa, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar de 01/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº472/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Alessandra Pinheiro dos Santos Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe do Departamento de Enfermagem, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar de 01/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº473/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Carlos Augusto Paes Rangel**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, junto a Superintendência do PROCON, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar de 03/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº474/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Rose Cleide Nogueira Talon Crispi**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência do Fundo de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar de 01/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº475/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Davi Monção Mayerhofer**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Supervisor de Divisão de Serviço Administrativo – UPH Guarús, **Símbolo DAS 6**, com vigência a contar de 01/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº476/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Rayane Martins de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar de 27/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº477/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 703/2017 que nomeou **José Maurício Riscado Campos**, para exercer na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, o cargo em comissão de Gerente do CEPOP – Centro de Eventos Populares Osório Peixoto, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar de 03/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº478/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **José Maurício Riscado Campos**, para exercer no Gabinete do Prefeito, junto a Superintendência de Postura, o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar de 03/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº479/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Rose Meres Neto Siqueira**, para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Assessor Especial da Assessoria Particular do Prefeito, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar de 03/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº480/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Cinézio Sales Manhães Filho**, para exercer na Secretaria Municipal da Transparência e Controle, o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Planejamento e Orçamento, **Simbolo DAS 2**, com vigência a contar de 01/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº481/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Márcia Licassali Nunes Rangel Peixoto**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Simbolo DAS 4**, com vigência a contar de 03/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº482/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Arthur da Silva Quitete**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado de Localidade Administrativa, **Simbolo DAS 7**, com vigência a contar de 03/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº483/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Carlos Eduardo Pereira de Abreu**, para exercer na Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima, o cargo em comissão de Gerente do CEPOP – Centro de Eventos Populares Osório Peixoto, **Simbolo DAS 5**, com vigência a contar de 03/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº484/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Luan Matheus Soares Fiuza**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Coordenador da Região Administrativa Direita de Guarús, **Simbolo DAS 3**, com vigência a contar de 27/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº485/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Sonayra de Brites Ferraz**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Coordenador Especial, **Simbolo DAS 3**, com vigência a contar de 01/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº486/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Maria Luiza da Silva Gomes**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado de Localidade Administrativa, **Simbolo DAS 7**, com vigência a contar de 03/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº487/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Alessandro Pacheco do Couto**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado de Localidade Administrativa, **Simbolo DAS 7**, com vigência a contar de 27/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº488/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Wanderson Vieira Gomes Carvalho**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado de Localidade Administrativa, **Simbolo DAS 7**, com vigência a contar de 27/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº489/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Jhonatan Barcelos de Moura**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado de Localidade Administrativa, **Simbolo DAS 7**, com vigência a contar de 27/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº490/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Maria Eduarda Barreto da Costa**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Simbolo DAS 7**, com vigência a contar de 03/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Secretaria Municipal de Saúde**RESOLUÇÃO CMS nº. 029/2019****Aprova o Regimento Eleitoral para o biênio 2020/2021.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária, realizada no dia 03 de dezembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 5.195/91, § 4º do artigo 3º.

Resolve:**Capítulo I**
Dos objetivos

Art. 1º - Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição das entidades de representação de usuários, prestadores de serviço em saúde, formadores de recursos humanos e profissionais de saúde, para o mandato 2020/2021.

Parágrafo Único. A eleição realizar-se-á em 19 de dezembro de 2019, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Regimento Eleitoral e do respectivo Edital de sua convocação no Diário Oficial do Município.

Capítulo II
Da Comissão Eleitoral

Art. 2º - A eleição será coordenadas por uma Comissão Eleitoral composta de 08 (oito) membros indicados pelos respectivos segmentos e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em Reunião Plenária Ordinária em 05/11/2019, com a seguinte composição:

- I – 4 (quatro) representantes do segmento dos usuários;
- II – 1 (um) representante do segmento dos profissionais de saúde;
- III – 1 (um) representante do segmento do governo;
- IV – 1 (um) representante prestador de serviços de saúde;
- V – 1 (um) representante de formadores de RH para área de saúde.

§1º - As entidades que indicarem pessoas para compor a Comissão Eleitoral serão elegíveis.

§2º - Constituída a Comissão Eleitoral, a mesma será divulgada no Diário Oficial do Município e afixada na Secretaria-Executiva do referido Conselho.

§3º - A Comissão Eleitoral terá um presidente e um relator, que serão escolhidos entre os seus membros na primeira reunião após sua constituição.

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral:

I – conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;

II – requisitar a Secretária Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

III – instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente relativas a registro de candidatura e outros assuntos;

IV – indicar e instalar as Mesas Eleitorais em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;

V – proclamar o resultado eleitoral;

VI – apresentar ao Conselho Municipal de Saúde relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 10 (dez) dias após a proclamação do resultado;

Art. 4º - Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

I – conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá os representantes das entidades candidatas para o Conselho Municipal de Saúde;

II – representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde, bem como pelo próprio Plenário do Conselho;

III – decidir a respeito das inscrições de candidaturas;

IV – recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder à divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos das Mesas Apuradoras.

Capítulo III**Das Vagas**

Art. 5º - As vagas dos representantes de entidades de usuários do SUS, das entidades de profissionais de saúde das entidades de prestadores de serviços de saúde, das entidades formadoras de RH da área de saúde e os representantes do Poder Público a serem eleitos para participarem do Conselho Municipal de Saúde, conforme previsto no artigo 3º, do Decreto nº 5.195/91, são as seguintes:

I – 05 (Cinco) vagas para representantes titulares e 05 (Cinco) vagas para representantes suplentes para representantes do poder público;

II – 05 (Cinco) vagas para representantes titulares e 05 (Cinco) vagas para representantes suplentes de serviços em saúde;

III – 05 (Cinco) vagas para representantes titulares e 05 (Cinco) vagas para representantes suplentes de Profissionais de saúde;

IV – 05 (Cinco) vagas para representantes titulares e 05 (Cinco) vagas para representantes suplentes de formadores de RH para área de saúde;

V – 20 (vinte) vagas para representantes titulares e 20 (vinte) vagas suplentes de usuários.

§único – As vagas destinadas aos representantes do Poder Público serão de livre indicação/nomeação do Secretário Municipal de Saúde.

Capítulo VI**Das Inscrições**

Art. 6º - As inscrições das entidades na condição de eleitor e/ou candidato, para participarem da eleição, serão feitas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, situada à Rua Voluntário da Pátria, nº 875, Fundos, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, no período de 10, 11 e 12 de dezembro de 2019 no horário das 10h00min às 15h00min.

§1º - As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, expressando a vontade de participar da eleição, especificando o segmento a que pertence à entidade e a vaga para a qual está se candidatando.

§2º - Caberá a Comissão Eleitoral, motivadamente, classificar as entidades inscritas nas categorias conforme suas atividades sociais, levando sempre em consideração seus respectivos objetivos sociais.

Capítulo V**Da Documentação**

Art. 7º - As entidades que forem se candidatar como eleitor/candidato a vaga no Conselho Municipal de Saúde terão que observar o disposto nos art. 3º do Decreto nº 5.195/91 e apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) cópia da ata da fundação ou de ato legal, devidamente registrado em órgão competente;

b) cópia do estatuto ou contrato social, e ainda, ata da diretoria atual, devidamente registrado em órgão competente;

c) termo de indicação do delegado e respectivo suplente que representarão a entidade, assinado por seu representante legal;

d) Cartão de CNPJ;

e) Cópia da cédula de identidade do delegado e do suplente.

Capítulo VI**Das Homologações das Inscrições**

Art. 8º - Encerrado o prazo para as inscrições das entidades, a Comissão Eleitoral divulgará na sede da Secretaria Executiva, a relação de entidades habilitadas a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.

Capítulo VII**Da Eleição**

Art. 9º - A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares no Conselho Municipal de Saúde das entidades, bem como para preenchimento das suplências, dar-se-á por meio de Plenárias Eleitorais por Segmentos, no dia 19 de dezembro de 2019, no horário das 15 horas às 18 horas, na sede do conselho, sendo às 15 horas eleição das instituições representantes da categoria dos usuários, às 16 horas eleição das instituições representantes da categoria de prestadores de serviços em saúde, às 17 horas eleição das instituições representantes da categoria de formadores de recursos humanos em saúde e às 18 horas a eleição das instituições representantes da categoria Profissionais de Saúde, por meio de voto secreto.

§1º - O credenciamento dos delegados inscritos representantes das entidades será na mesma data e hora da eleição.

§2º - O delegado credenciado receberá uma cédula que lhe dará direito de acesso ao local de votação, não sendo permitida a substituição ou reposição de cédula.

Art. 10 - A escolha das entidades na Plenária Eleitoral do Segmento, a eleição se fará por voto secreto.

§ único – Em caso de empate deverá haver uma nova votação destacando-se as instituições empatadas.

Art. 11 - A Cédula de Votação será confeccionada e conterá o segmento, as vagas e a relação das Entidades que estarão concorrendo.

§único – A Cédula de Votação será rubricada por, 2 (dois) dois membros da Mesa, sendo um desses membros seu Presidente.

Art. 12 - O delegado credenciado deverá dirigir-se ao local de votação munido de sua cédula e documento original de identidade

Art. 13 - Antes do início da votação, a urna será conferida, obrigatoriamente, pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 14 - Após o encerramento da votação, o Relator da Comissão Eleitoral deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.

§ único – A ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada pelo Presidente, pelo relator e demais membros, homologando as entidades eleitas.

Capítulo VIII**Da Apuração, dos Recursos e das Impugnações**

Art. 15 - A apuração dos votos será realizada conforme o horário designado no art. 9º e será acompanhada pelos membros da comissão eleitoral, podendo ser antecipada após o voto do último delegado Credenciado de cada Segmento.

§1º - Antes da abertura da urna, o Presidente da Comissão Eleitoral se pronunciará sobre os pedidos de impugnação e as ocorrências porventura constantes da Ata de Votação.

§2º - Os pedidos de impugnação e de recursos concernentes à votação, que não tenham sido consignados na Ata de Votação, não serão considerados.

§3º - Em caso de discordância de pronunciamento da Comissão Eleitoral, caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal de Saúde, procedendo-se normalmente à apuração, com o devido registro de recursos.

Art. 16 - A Comissão Eleitoral comunicará o resultado da eleição à Plenária do Conselho Municipal de Saúde que proclamará as entidades eleitas.

Art. 17 - Depois de homologado, o resultado final da votação será divulgado, por meio de Edital, com publicado no Diário Oficial do Município que será afixado na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, com a indicação das entidades eleitas para indicarem seus representantes às vagas de membros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes em 10 (dez) dias.

Capítulo IX**Das Disposições Gerais**

Art. 18 - As despesas com transporte e estada dos representantes para participarem do processo eleitoral serão de responsabilidade dessas entidades.

Art. 19 - Caberá a Secretaria de Saúde custear as despesas referentes à infra-estrutura necessária para a realização do processo eleitoral previsto neste Regimento.

Art. 20 - Os representantes indicados pelas entidades eleitas, todos para compor o Conselho Municipal de Saúde, serão nomeados pelo Prefeito em até 30 (trinta) dias, em Portaria específica, publicada no Diário Oficial do Município.

§1º - A posse dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes, dar-se-á em Reunião Extraordinária a ser realizada, em até 15 (quinze) dias após a publicação da portaria referida no caput deste artigo cabendo à Subsecretaria- Executiva do Conselho Municipal de Saúde a sua convocação.

§2º - A Reunião Extraordinária terá como pauta a posse dos novos conselheiros e a eleição dos membros das Comissões Permanentes deste Conselho, também com a eleição dos seus Presidentes e Relatores das comissões supracitadas.

Art. 21 - Os casos omissos neste Regimento serão revolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

João Paulo da Costa Cunha

Conselheiro Municipal de Saúde

Relator

João Acácio Filho

Conselheiro Municipal de Saúde

Revisor

Publicada por determinação judicial no Processo nº 0008108-73.2020.8.19.0014

PORTARIA Nº 08/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina que a execução do contrato deva ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto 304/2013, que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes/RJ, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade.

CONSIDERANDO a Portaria 28/2010 publicada no Diário oficial do Município no dia 22 de agosto de 2019, onde foi nomeado o Fiscal de Contrato Sylla Castello Júnior, matrícula nº 39.488, no que se refere ao Contrato nº 002/2019 – Processo nº 2019.045.000005-7-PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação do Fiscal de Sylla Castello Júnior, matrícula nº 39.488.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Marcus Menezes Alves de Azevedo, matrícula nº 39.957, para atuar como Fiscal do Contrato nº 0212/2019 – Processo nº 2019.045.000005-7-PR, Objeto: Fornecimento de equipamento coletor de ponto, licença de softwares, suporte técnico, manutenção, transmissão dos dados, serviços de instalações, cadastramento, infra-estrutura e treinamento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação com efeitos a contar de 10/03/2020, co-validando todos os atos praticados a partir dessa data.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de março de 2020.

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Secretário Municipal de Saúde

· *Replicado por incorreção.*

PORTARIA Nº 41 /2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina que a execução do contrato deva ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto 304/2013, que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes/RJ, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade.

CONSIDERANDO a Portaria 28/2010 publicada no Diário Oficial do Município no dia 22 de agosto de 2019, onde foi nomeada a Fiscal de Contrato Denise Cabral Ribeiro Gomes, matrícula nº 26.891, no que se refere ao Contrato nº 002/2019 – Processo nº 2019.045.000005-7-PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação da Fiscal de Contrato Denise Cabral Ribeiro Gomes, matrícula nº 26.891.

Art. 2º - Fica nomeada a servidora Jéssica Bartuli Ribeiro, matrícula nº 38.980, para atuar como Fiscal do Contrato nº 002/2019 – Processo nº 2019.045.000005-7-PR, Objeto: Fornecimento de equipamento coletor de ponto, licença de softwares, suporte técnico, manutenção, transmissão dos dados, serviços de instalações, cadastramento, infra-estrutura e treinamento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação com efeitos a contar de 23/08/2019, co-validando todos os atos praticados a partir dessa data.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de agosto de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Secretário Municipal de Saúde

· *Replicado por incorreção*

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE - IMTT

AVISO DE LEILÃO PTN01/2020

O Instituto Municipal de Trânsito Transporte (IMTT), sediado na Rua Barão da Lagoa Dourada nº 197, Centro – Campos dos Goytacazes, através de seu Presidente, no exercício de suas atribuições legais, a empresa MHA DOS SANTOS PARQUEAMENTO E REMOÇÕES DE VEÍCULOS LTDA – **PÁTIO NORTE**, tendo seu escritório central localizado na Av. 28 de março nº: 13 – Loja: 24 (TurfeCentro Shopping), Pq. Fazendinha (22)27233245, escritório do setor de leilões localizado na Av. 28 de Março nº: 13 – Loja: 27 (Shopping TurfeCentro Shopping), Pq. Fazendinha (22)27259602, e pátio centralizado localizado na Rodovia BR-101 Km 78, Ururai, todos localizados no município de Campos dos Goytacazes; e o Leiloeiro Público Alexandre da Silva Lacerda, matriculado na JUCERJA sob o nº 103, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, realizarão o **LEILÃO DE VEÍCULOS CONSERVADOS (destinados a circulação) E SUCATAS INSERVÍVEIS (destinados a prensa e reciclagem)**, cuja venda será igual ou superior à avaliação, a ser conduzido pelo referido Leiloeiro, dos veículos automotores listados no **EDITAL DE LEILÃO que está disponível de forma digital no portal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (http://www.campos.rj.gov.br) e site do PÁTIO NORTE (www.patio norte.com.br).**

O Leilão será realizado, exclusivamente Online no dia **30 de abril de 2020**, a partir das 10 horas, através do sítio eletrônico: www.brbrid.com no mesmo horário.

JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA
PRESIDENTE DO IMTT

Câmara Municipal

ATO EXECUTIVO N.º 0010/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 11, § 1º da Lei Municipal n.º 8486/2013, que estabelece a estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e autoriza a Mesa Diretora a desmembrar até 3 (três) cargos comissionados de Assessor Político da estrutura de cada Gabinete de Vereador, por solicitação do titular, em cargos de menor valor, vedado o aumento de despesa;

Considerando que o Vereador Marcelo Barbosa Coutinho (Perfil), por meio do Memorando Interno 011/2020/GAV/CMCG – GABINETE DO VEREADOR MARCELO BARBOSA COUTINHO (PERFIL) solicitou o referido desmembramento previsto no artigo 11, § 1º da Lei Municipal n.º 8486/2013, sem aumento de despesa;

RESOLVE autorizar a solicitação de desmembramento de 01 (um) cargo comissionado formulado pelo Vereador solicitante, requerido através do Memorando Interno 011/2020/GAV/CMCG – GABINETE DO VEREADOR MARCELO BARBOSA COUTINHO (PERFIL) e na forma do Memorando nº 0157/2020 da Diretoria de Contabilidade, sem aumento de despesa para esta Câmara de Vereadores.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de abril de 2020, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
- Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 1º Vice-Presidente -

MARCELO BARBOSA COUTINHO
- 2º Vice-Presidente -

JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO
- 1º Secretário -

IGOR GOMES DE AZEVEDO
- 2º Secretário -

PORTARIA Nº 0077/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

R E S O L V E tornar sem efeito a Portaria nº 0006/2017, que nomeou Márcio Bruno Carvalho Bicoch, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Marcelo Coutinho Barbosa, Símbolo CC-1, a partir de 01 de abril de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de abril de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 0078/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

R E S O L V E tornar sem efeito a Portaria nº 0135/2019, que nomeou Fabiane Paes de Souza, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Marcelo Barbosa Coutinho, Símbolo CC-1 – Nível 2, a partir de 01 de abril de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de abril de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 0079/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

R E S O L V E nomear Márcio Bruno Carvalho Bicoch, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Marcelo Coutinho Barbosa, Símbolo CC-1 – Nível 2, a partir de 02 de abril de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de abril de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 0080/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

R E S O L V E nomear Karina Machado da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Paulo César Genásio de Souza, Símbolo CC-1 – Nível 3, a partir de 02 de abril de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de abril de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 0081/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

R E S O L V E tornar sem efeito a Portaria nº 0084/2018, que nomeou Alexandre Mendes Cipriano, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador José Carlos Gonçalves Monteiro, Símbolo CC-1, a partir de 01 de abril de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de abril de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 0082/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE nomear André Luís da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Marcelo Coutinho Barbosa, Símbolo CC-1 – Nível 3, a partir de 02 de abril de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de abril de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 0084/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE nomear Thiago Mendes Cipriano, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Marcelo Coutinho Barbosa, Símbolo CC-1 – Nível 3, a partir de 02 de abril de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de abril de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 0083/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE nomear Anyelle Alves Maciel Nunes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Marcelo Coutinho Barbosa, Símbolo CC-1 – Nível 3, a partir de 02 de abril de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de abril de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 0085/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE nomear Adelma Pereira de Carvalho, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador José Carlos Gonçalves Monteiro, Símbolo CC-1, a partir de 02 de abril de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de abril de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente



PRINCIPAIS SINTOMAS



FEBRE



TOSSE



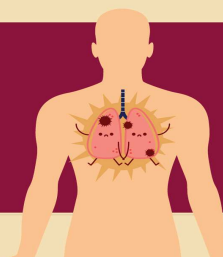
FALTA DE AR



DIFICULDADE DE RESPIRAR

EM CASOS MAIS GRAVES:

- PNEUMONIA
- SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE



ATENDIMENTO

Em caso de suspeita de coronavírus, entre em contato pelo telefone 192. Uma equipe médica de plantão poderá tirar suas dúvidas e orientar sobre o tratamento.



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br